



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2011** **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

### **01- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, com a finalidade de receber propostas para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, às **09:30 horas do dia 26 de janeiro de 2011** na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí n.º 840, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente Edital estará à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br).

### **02 - DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE** conforme anexo que passa a fazer parte do presente Edital.

2.1. - Aplica-se a este Edital o disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **03 – HABILITAÇÃO (CADASTRO DE FORNECEDOR):**

Para efeitos de cadastro (CRC), os interessados deverão apresentar até o dia **21 de janeiro de 2011**, os documentos constantes no Decreto 058/10 os quais estão na íntegra no site da Prefeitura Municipal.

### **04 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de n.º 01 e n.º 02, para o que sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2011**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2011**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.1 – Para a habilitação, a empresa licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:  
a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL FORNECIDO POR ESTE MUNICÍPIO.



- b) SE O PROPONENTE FOR REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, DEVERÁ JUNTAR PROCURAÇÃO COM PODERES PARA DECIDIR A RESPEITO DOS ATOS CONSTANTES DA PRESENTE LICITAÇÃO;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- e) PROVA DE REGULARIDADE P/COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;
- f) PROVA DE REGULARIDADE P/COM A FAZENDA ESTADUAL;
- g) PROVA DE REGULARIDADE P/COM A FAZENDA FEDERAL;
- h) APRESENTAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL;
- i) DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS (COM RESSALVA), CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

4.2. OBS.: Em se tratando de farmácias, para fornecer medicamentos, devem atender, também, às exigências acima, com exceção da COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.

4.3 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 à 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.



ADM. 2009 - 2012

## Administração Municipal de Não-Me-Toque



4.6. O envelope n.º 02 da **Proposta** Financeira, rubricada em todas as páginas e **assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, unitário e total, preenchida de forma legível e sem rasuras.**

4.7. As propostas terão validade de 60(sessenta) dias após a data de entrega das mesmas de acordo com o Art.64 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

### **05 - DO JULGAMENTO:**

5.1. Para efeitos de julgamento, esta Licitação é do tipo **menor preço por item, sendo que, para fins de classificação, será considerado o valor total do item.**

5.2 **Os valores apresentados nas propostas poderão ter mais de 02(dois) dígitos após a vírgula no valor unitário e apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula no total do item.**

5.3 Deverá constar na Proposta Financeira **OBRIGATORIAMENTE:**

- NOME DO FABRICANTE DO MEDICAMENTO;
- NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

5.4. Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafo da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.6. É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

### **06 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei federal n.º 8.666/93.

### **07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. **O pagamento será à vista, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega/emissão da fatura/NF.**

### **08 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O contrato terá vigência até 30.06.2011.

### **09 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Recursos Administrativos na forma dos arts.41 e 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### **10 – ENTREGA:**

Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da secretaria, **num prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação por parte da Secretaria de Saúde. A entrega deverá ser diretamente na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, sito a Rua Dr. Otto Sthall, n.º 469, nesta cidade (observar na nota o local da entrega).**



ADM. 2009 - 2012

## Administração Municipal de Não-Me-Toque



10.1.- Os medicamentos deverão ter validade superior a 12(doze) meses na data da entrega.

10.2.- Os medicamentos cotados não poderão ser manipulados.

10.3.- As empresas contratadas deverão apresentar, no momento da entrega e anexo à Nota Fiscal, o **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS EMITIDO PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** e o **CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

10.4.- As empresas deverão incluir, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante **LAUDO ANALÍTICO-LABORATORIAL**, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.

### 11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os medicamentos deverão ser entregues em caixas sob pena de ser devolvidos à empresa contratada.

### 12 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO:

I – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, ficará a CONTRATADA, sujeita a multa de 0,05% (cinco centésimos) ao dia de atraso, calculada sobre o preço total da quantidade de produtos solicitados pela CONTRATANTE;

II – A CONTRATADA, ou na ordem ou a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicada no caso da **CONTRATADA** não entregar a mercadoria, total ou parcialmente.

III – As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais;

IV - A **CONTRATANTE** para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### 13 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2011/613

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica  
0040 – ASPS

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social – Distribuição

2011/614

09.14.10.303.0062.2059- Manutenção da Assistência Farmacêutica  
4050 – FES – Farmácia Básica

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social - Distribuição

2011/616

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica  
4510 – FNS – PAB – Fixo

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social – Distribuição

2011/617



ADM. 2009 - 2012

## Administração Municipal de Não-Me-Toque



09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica  
4590 – FNS \_ Teto Financeiro  
3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social – Distribuição

2011/618

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica  
4770 – FNS – Farmácia Básica Fixa  
3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social \_ Distribuição

### 14 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

14.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

14.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

14.1.3 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

14.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 14.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 14.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

14.3 O disposto nos itens 14.1 à 14.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

14.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



## 15- DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

15.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas ou qualquer outros documentos.

15.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

15.5. Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular o Processo Licitatório, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, para quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

15.7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente desta Prefeitura Municipal ou pelo fone: (054) 332-2600 RAMAIS 607 e 625.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 05 DE JANEIRO DE 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ...../2011

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alto Jacuí, n.º 840 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23 neste ato, representada pelo prefeito municipal Sr. **ANTONIO VICENTE PIVA**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., na cidade de ...../....., cep ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., CPF ....., a seguir denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Medicamentos, devidamente autorizado mediante **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS ...../2011**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de medicamentos abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-----------

§ 1º: Integram-se e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do edital, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º: Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 30.06.2011.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pelo fornecimento ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$** ..... (.....).

**§ 1º:** Os pagamentos serão efetuados à vista, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega/emissão da fatura/NF.

**§ 2º:** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme solicitação de entrega expedida pela Secretaria Municipal de Saúde com a mesma descrição do Edital.

**§ 3º:** Não será concedida antecipação de pagamento dos critérios relativos ao fornecimento, ainda que seja à requerimento do interessado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2011/613

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

0040 – ASPS

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social – Distribuição

2011/614

09.14.10.303.0062.2059- Manutenção da Assistência Farmacêutica

4050 – FES – Farmácia Básica

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social - Distribuição

2011/616

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

4510 – FNS – PAB – Fixo

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social – Distribuição

2011/617

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

4590 – FNS \_ Teto Financeiro

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social – Distribuição

2011/618

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

4770 – FNS – Farmácia Básica Fixa

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social \_ Distribuição





#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**§ 1º:** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**§ 2º:** Caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento do frete referente a mercadoria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DE MERCADORIA:**

A entrega da mercadoria será feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, sita à Rua Cel. Alberto Schmitt, n.º 99, nesta cidade, com o setor de Almoxarifado.

**§ 1º:** Os produtos discriminados na Cláusula Primeira deverão ser entregues de acordo com as necessidades da municipalidade, conforme solicitação de entrega expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação via AR ou FAX.

**§ 2º:** A CONTRATADA deverá fornecer produtos com validade superior a 12 (doze) meses, na data de entrega, cabendo a CONTRATANTE devolver a mercadoria entregue fora destas condições, ficando o frete por conta da CONTRATADA.

**§ 3º:** Os medicamentos deverão ser entregues com a mesma descrição do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicações de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, ficará a **CONTRATADA**, sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o preço total da quantidade de produtos solicitados pela **CONTRATANTE**;

II - A **CONTRATADA**, ou na ordem ou a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicada no caso da **CONTRATADA** não entregar a mercadoria, total ou parcialmente.

III - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

IV - A **CONTRATANTE** para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos citados no artigo 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O presente contrato terá como fiscalizador a servidora Lenise Hoffmann Schneider e como gestor, o Sr. Pedro Fioravante Piva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Não-Me-Toque - RS, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente, em 05 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas.

NÃO-ME-TOQUE-RS, ..... DE ..... DE 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

EDELMIR DÉLCIO KISSMANN  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS 16477  
TESTEMUNHAS:

-----  
-----

# Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 1 de 7

## Anexo Itens

### Tomada de Preços N° 2/2011

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	120000	CP	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG			
2	5000	CP	ACIDO VALPROICO 250MG			
3	7500	CP	ACIDO VALPROICO 500MG			
4	200	CP	ALBENDAZOL 400MG			
5	20000	CP	AMINOFILINA 100MG			
6	2000	FR	AMOXACILINA 250MG/ML FRASCO DE 60ML			
7	20000	CP	AMOXACILINA 500MG			
8	400	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP.ORAL 50MG/12,5MG/ML FR 75ML			
9	3000	CP	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG			
10	500	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (FRASCO/AMPOLA)			
11	2000	CP	AMPICILINA 500MG			
12	65000	CP	ATENOLOL 50MG			
13	20000	CP	ATENOLOL 100MG			
14	500	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200UI COM DILUENTE			
15	200	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600UI COM DILUENTE			
16	200	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 400UI COM DILUENTE			
17	200	FR	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
18	200	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
19	20000	Cp	BIPERIDENO 2MG			
20	5000	CP	BESILATO DE AMLODIPINA 5 MG			
21	250	FR	CARBAMAZEPINA LIQUIDA FRASCO DE 100ML			
22	20000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG			
23	15000	CP	CARBAMAZEPINA 400MG			
24	15000	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG			
25	450000	CP	CAPTOPRIL 25 MG			
26	12500	CP	CINARIZINA 25 MG			
27	2000	CP	CINARIZINA 75 MG			
28	5000	Cp	AZITROMICINA 500 MG			
29	45000	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG			
30	12000	CP	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25MG			
31	15000	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG			
32	5000	CP	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 100MG			
33	150	FR	AMPICILINA 250MG/ML FRASCO DE 60ML			
34	10000	Cp	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG			
35	5000	CP	CLORIDRATO DE CEFALEXINA 500 MG			
36	5000	CP	CODEINA+PARACETAMOL 30MG+500MG			
37	100	Fr	CLORANFENICOL COLIRIO			
38	2000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG- 120 ML			
39	1500	FR	DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML			
40	20000	CP	DICLOFENACO SODICO 50 MG			
41	2500	FR	DICLOFENACO POTASSICO 0,5MG FRASCO DE 20ML			
42	4000	AMP	DICLOFENACO DE SODICO 75 MG/ML			

# Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 2 de 7

## Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
43	20000	CP	DIGOXINA 0,25 MG			
44	500	FR	DIPIRONA GOTAS FRASCO DE 20ML			
45	600	FR	DIPIRONA SODICA BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GTS			
46	8000	CP	DIPIRONA SODICA BROMETO DE N-BUTILESCOPALAMINA			
47	1000	Amp.	DIPIRONA SODICA BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETAVEL			
48	1000	TB	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G			
49	7500	CP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG			
50	1000	AMP	DEXAMETASONA 2 MG/ML			
51	1000	AMP	DIPIRONA SODICA 2 ML			
52	50	FR	ERITROMICINA 250MG/ML FRASCO DE 100ML			
53	10000	CP	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG			
54	1000	CP	ERITROMICINA 500MG			
55	8000	CP	FENITOINA 100MG			
56	15000	CP	FENORBARBITAL 100MG			
57	100	FR	FENORBARBITAL 4% GOTAS FRASCO DE 20ML			
58	60000	CP	FUROSEMIDA 40 MG			
59	50	AMP	FUROSEMIDA 2ML INJETAVEL			
60	60000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
61	800	CP	FLUCONAZOL 150MG			
62	700	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCO DE 100ML			
63	600	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO FRASCO DE 150ML			
64	60000	CP	IMIPRAMINA 25MG			
65	350	Cp	INVERMECTINA 6MG			
66	2000	FR	IODETO DE POTASSIO FRASCO DE 100ML			
67	8000	CP	HALOPERIDOL 5 MG			
68	30000	CP	IBUPROFENO 600MG			
69	150	Amp.	HIDROCORTISONA 500MG COM DILUENTE			
70	6000	CP	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG			
71	6000	CP	LEVODOPA 250MG+CARDIDOPA 25MG			
72	400	FR	LORATADINA XAROPE 5MG/ML FR 100ML			
73	12000	Cp	LEVOTIROXINA SODICA 50MG			
74	8000	Cp	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
75	10000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 100MG			
76	400	FR	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 100MG/5ML			
77	1500	CP	MEBENDAZOL 100MG			
78	50000	CP	METFORMINA 850MG			
79	500	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO DE 10ML			
80	1000	Amp.	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 2ML			
81	2000	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG			
82	100	TB	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G+APLICADOR			
83	50	FR	MONOSSULFIRAM 25% - 100ML			
84	1200	CP	METRONIDAZOL 400MG			
85	300	TB	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLICADOR			
86	3500	CP	METRONIDAZOL 250MG			
87	3000	CP	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40MG			
88	25000	CP	METILDOPA 250MG			
89	600	TB	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 20G			
90	40000	CP	NIFEDIPINA 10MG			

# Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 3 de 7

## Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
91	50	FR	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML			
92	1500	FR	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML FRASCO DE 20ML			
93	15000	CP	PARACETAMOL 500MG			
94	50000	CP	PARACETAMOL 750MG			
95	200	CP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG			
96	50000	CP	PROPANONOL 40MG			
97	50000	CP	PROPATILNITRATO 10MG			
98	15000	CP	PREDNISONA 5MG			
99	400	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE PARA 01LITRO			
100	800	FR	SALBUTAMOL 2MG/ML XAROPE FRASCO DE 100ML			
101	600	FR	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPINA 0,80% - 60ML			
102	10000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG			
103	500	FR	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100MCG (BRONCODILATADOR)			
104	80000	CP	OMEPRAZOL 20MG			
105	500	FR	TEOFILINA FRASCO DE 100ML			
106	15000	CP	VERAPAMIL 80MG			
107	100	Fr	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML			
108	150000	Cp	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
109	6	FR	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA FRASCO 16,5ML			
110	960	Cp	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO			
111	600	CP	ALPRAZOLAM 1MG			
112	1200	CP	ALPRAZOLAN 0,5MG			
113	180	CP	ALPRAZOLAN XR 0,5MG			
114	780	CP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG			
115	600	Cp	ATORVASTATINA CALCICA 10MG			
116	360	CP	ATORVASTATINA CALCICA 20MG			
117	30	TB	ACETATO DE RETINOL,AMINOACIDOS,METIONINA,CLORANFEN TB 3,5G POMADA OFTALMICA			
118	180	CP	ATORVASTATINA CALCICA 40MG			
119	168	CP	ACETATO DE NORESTISTERONA 0,5MG/ESTRADIOL 1MG			
120	2000	Cp	ALOPURINOL 300MG			
121	1000	CP	BROMAZEPAN 3MG			
122	12	CP	BIMATOPROST SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 3ML			
123	690	CP	CANDESARTANO CILEXETIL 8MG			
124	600	CP	CAFEINA,CARISOPRODOL,DICLOFENACO SODICO,PARACETAMOL			
125	1620	CP	CARBAMAZEPINA 400MG CR			
126	480	CP	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG			
127	5000	Cp	CARVEDILOL 6,25MG			
128	4000	Cp	CARVEDILOL 3,125MG			
129	1000	Cp	CARVEDILOL 25 MG			
130	700	Cp	CASTANHA DA INDIA			
131	250	CP	CIPROFIBRATO 100MG			
132	3000	Cp	CILOSTAZOL 50MG			

# Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 4 de 7

## Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
133	4000	CP	CILOSTAZOL 100MG			
134	3000	CP	CITALOPRAN 20 MG			
135	2000	Cp	CLONAZEPAN 2MG			
136	700	CP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG			
137	1000	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG			
138	930	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60MG			
139	360	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN-SR-90MG			
140	1080	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 120MG			
141	1000	CP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG			
142	50	FR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA SOLUÇÃO ORAL-100ML			
143	3000	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG			
144	1280	Cp	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG			
145	12	Fr	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%COLIRIO FRASCO DE 5ML			
146	2000	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG			
147	1220	CP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG			
148	180	CP	CLORTALIDONA 25MG			
149	360	Cp	CLOXAZOLAN 2 MG			
150	750	CP	CELECOXIB 200 MG			
151	300	CP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG			
152	400	Cp	BROMETO DE TIOTROPIO 18MCG			
153	1000	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG			
154	1000	CP	CLOBAZAN 20MG			
155	360	CP	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG			
156	500	FR	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FRASCO DE 20ML			
157	180	CP	CANDESARTANO CILEXETIL,HIDROCLOROTIAZIDA 16 MG HCT			
158	360	CP	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG			
159	1800	Cp	CUMARINA,TROXERRUTINA			
160	1800	Cp	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG			
161	450	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG			
162	2000	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG			
163	540	CP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG			
164	1000	CP	DISSULFIRAM 250MG			
165	600	CPS	DIVALPROATO DE SODIO 125MG SPRINKLE - CAPSULA			
166	180	CP	ACIDO VALPROICO 300MG			
167	1000	CP	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG			
168	168	CP	ESTRADIOL+ACETATO DE NORESTISTERONA 2MG+1MG			
169	540	CP	EXTRATO DE GINKGOBILOBA 80MG			
170	700	CP	EXTRATO DE GINKGOBILOBA 120MG			
171	2000	CP	FINASTERIDA 5MG			
172	30000	Cp	FLUOXETINA 20MG			
173	180	CP	FLUVASTATINA XL 80MG			
174	600	CP	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG			
175	60	Fr	LATANO-PROST SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML			
176	360	CP	LEVOMEPRAMAZINA 100MG			
177	12000	UN	LOSARTAN POTASSICO 50 MG			
178	360	CP	LEVOTIROXINA SODICA 88MG			
179	504	CP	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			

# Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 5 de 7

## Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
180	1000	CP	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER			
181	540	CP	LUTEINA,VITAMINA C,E + MINERAIS			
182	6	FR	LEVOMEPROMAZINA GOTAS			
183	600	Cp	LAMOTRIGINA 100MG			
184	90	CP	LISINOPRIL 10MG			
185	600	Cp	MALEATO DE ENALAPRIL/HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG			
186	15000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG			
187	720	CP	LACTOBIONATO E CARBONATO DE CALCIO			
188	6000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG			
189	180	Cp	MINOXIDIL 10MG			
190	180	CP	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 50MG RETARD			
191	336	CP	MIRTAZAPINA 30MG			
192	500	CP	MESILATO DE DOXOZOSINA 2MG			
193	540	CP	MONONITRATO DE TIAMINA,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,CIANOCOBALAMINA 5000			
194	360	ENV	MACROGOL 3350,BICARBONATO DE SODIO,CLORETO DE POTASSIO E CLORETO DE SODIO			
195	180	Cp	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 6MG			
196	180	CP	LUTEINA DE FLOR DE CALENDULA,ZEAXANTINA,VITAMINAS+MINERAIS			
197	180	CP	NITRENDIPINO 20MG			
198	540	Cp	NIMODIPINA 30MG			
199	600	CP	OLANZAPINA 10MG			
200	1008	Cp	OLANZAPINA 5MG			
201	900	CP	PANTOPRAZOL 20MG			
202	180	Cp	PIRETANIDA 6MG			
203	600	Cp	PRAVASTATINA 20MG			
204	300	CP	PRIMIDONA 100MG			
205	4000	CP	PROPILTIOURACIL 100MG			
206	12	TB	PROPIONATO DE CLOBETASOL BISNAGA 30 G			
207	600	CP	POLIVITAMINICO			
208	6	Und.	PSYLLIUM (FIBRA VEGETAL) EMBALAGEM 174G			
209	6	FR	PERICIAZINA 4%GOTAS FRASCO 20ML			
210	1500	CP	RAMIPRIL 5MG			
211	1080	CP	RAMIPRIL 2,5MG - COMPRIMIDO			
212	720	CP	RAMIPRIL 5MG/AMLODIPINO 5MG			
213	1440	CP	RAMIPRIL 10MG			
214	60	CP	RISEDRONATO SODICO 35			
215	2000	CP	RISPERIDONA 1MG			
216	1000	Cp	RISPERIDONA 2MG			
217	600	Cp	RUTOSIDO 300MG,EXTRAO SECO DE CASTANHA-DA-INDIA 100MG,EXTRATO SECO DE MIROTON 150UC			
218	510	CP	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG			
219	40000	Cp	SINVASTATINA 20MG			
220	100	FR	RIFAMICINA SV SAL SODICA SPRAY			
221	2000	Cp	SULPIRIDA 50MG			
222	540	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG			
223	360	CP	SENA ALEXANDRINA MILLER 400MG,TAMARINDO,ALÇAÇUZ,CASSIA, COENTRO.			
224	24	CP	TADALAFILA C 20			

# Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 6 de 7

## Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
225	360	CP	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG			
226	540	CP	TIBOLONA 2,5MG			
227	200	CP	TELMISARTANA 40MG/HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG			
228	180	CP	TEGASERODE 6MG			
229	6	FR	RIVASTIGMINA SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO DE 120ML			
230	6	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML			
231	12000	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG			
232	960	UN	TOPIRAMATO 25 MG			
233	360	CP	VALSARTAN+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG			
234	360	CP	VALSARTAN+HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG			
235	180	CP	VALSARTAN 160MG			
236	60	UN	XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUCTIASONA 50/250MG COM 60 DOSES			
237	840	CP	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10 MG			
238	8000	Cp	GLIMEPRIDA 2 MG			
239	180	CP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 80MG + HIDROCLORTIAZIDA 25 MG			
240	180	CP	EXTRATO DE CARDO-SILIMARINA 140MG			
241	180	CP	FUROSEMIDA 40MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA			
242	360	CP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG			
243	720	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG			
244	240	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG			
245	620	CP	PANTOPRAZOL 40MG			
246	180	CP	TELMISARTANA 80MG/HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG			
247	360	CP	PIRACETAN- 800MG			
248	540	CP	OXCARBAZEPINA 600MG			
249	360	CP	FERRIPOLIMALTOSE 100MG			
250	50	Amp.	ADRENALINA SOLUÇÃO INEJTÁVEL 1MG/ML			
251	600	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML			
252	400	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML			
253	10000	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG			
254	400	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSPENSÃO ORAL			
255	50	FR	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO TÓPICA 30%			
256	2000	CP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG			
257	7200	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CACO3+COLECALCIFEROL 400UI			
258	20	FR	CETOCONAZOL XAMPU 2%			
259	200	FR	CLORIDRATO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML			
260	500	CP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG			
261	4000	Cp	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG			
262	10000	CP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG			
263	500	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL			
264	12000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG			
265	4000	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG			
266	200	TB	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR			
267	200	FR	FENITOINA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML			
268	1200	CP	FLUCONAZOL 100MG			



# Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 7 de 7

## Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
269	400	FR	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FR 20ML			
270	50	AMP	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML			
271	200	FR	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML			
272	5000	CP	LEVODOPA 250MG+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG			
273	2000	CP	LORATADINA 10MG			
274	4000	Cp	MALEATO ENALAPRIL 5MG			
275	10000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG			
276	1000	CP	MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG			
277	1000	CP	MEDROXIPROGESTERONA 10MG			
278	10000	CP	METILDOPA 500MG			
279	2000	CP	NORFLOXACINA 400MG			
280	50	FR	OLEO MINERAL FRASCO DE 100ML			
281	200	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL PEDIÁTRICO			
282	2000	CP	VARFARINA SÓDICA 5MG			
283	400	Fr	CLORANFENICOL SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML			
284	200	FR	GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML			
285	1000	CP	LOPERAMIDA 2MG			
286	150	TB	NITRATO DE MICONAZOL CREMEM VAGINAL 2%+APLICADOR			
287	50	FR	NITRATO DE MICONAZOL GEL ORAL 2%			
288	50	TB	PASTA D'ÁGUA			
289	2000	CP	PROPILTIOURACILA 50MG			
290	480	Cp	SULFADIAZINA 500MG			
291	600	CP	PENTOXIFILINA 400MG			
292	600	CP	COMPLEXO B,SULFATO FERROSO, VITAMINA C			
293	900	Cp	ALPRAZOLAN 2MG			
294	300	CP	DIOSMINA,HESPERIDINA			
295	1000	CP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG			
296	900	CP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA - 250 mg			
297	1050	CP	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG			
298	600	CP	GENFIBROZILA			
299	12	Fr	TOBRAMICINA,DEXAMETASONA COLÍRIO FRASCO-5ML			
300	450	CP	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG			
301	360	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 90MG			
302	2000	CP	BROMOPRIDA 10MG			
303	7000	CP	PREDNISONA 20MG			
304	450	CP	CARBONATO DE LÍCIO 450MG CR			
305	150	CP	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG			
			<b>VALOR TOTAL ( R\$ )</b>			